

CESMAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Comitê de Ética em Pesquisa e Ensino do Centro Universitário Cesmac (COEPE)

Registro nº 25000.196371/2011-70 – CONEP/CNS/SIPAR/MS – 10/11/2011.

Maceió, 10 de outubro de 2012.

PARECER CONSUBSTANCIADO

I) IDENTIFICAÇÃO:

Protocolo nº: 1442/12 **Título:** Inclusão do aluno com deficiência no ensino superior em saúde nas universidades públicas do Estado de Alagoas: atores, realidade e práticas

Grupo III Área de conhecimento: Ciências Humanas **Código:** 7.08

Pesquisador Responsável: Uirassú Tupinambá Silva de Lima

Instituição Responsável: Universidade Federal de Alagoas

Data de Entrada: 21/05/2012

Analisado na 64ª Reunião Extraordinária

Data da Reunião: 06/09/2012

II) SUMÁRIO GERAL DO PROTOCOLO:

O acesso, a permanência e o egresso de alunos com deficiência auditiva, visual, física ou múltipla na educação formal superior, nas mais diversas áreas do conhecimento, como meio de sustentação e inserção social, é um acontecimento cada vez mais comum, o que significa uma possibilidade de equiparação de oportunidades educacionais e o compromisso com o princípio de direitos para todos. Com base nisso, essa pesquisa, a partir de um recorte situacional, busca analisar o processo de inclusão de alunos com necessidades especiais por deficiência no cenário dos cursos superiores em saúde de instituições públicas de ensino superior do Estado de Alagoas. Trata-se de uma investigação quantitativa, do tipo analítico e transversal. Serão estudados alunos dos cursos de educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, odontologia, psicologia, radiologia e terapia ocupacional das seguintes IES: em Maceió, Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL); em Arapiraca, Universidade Federal de Alagoas. A pesquisa projeta trabalhar com todos os alunos com necessidades especiais por deficiência regularmente matriculados nas IES acima, ou seja, um estudo censitário, respeitando os critérios de inclusão e exclusão, tendo em vista que a projeção nacional é de 4% de alunos com deficiência matriculados no ensino superior e, destes, em média 1% são alunos de cursos da área de ciências biológicas ou da saúde. Em média o número de vagas preenchidas em cursos superiores em saúde das escolas públicas de Alagoas é de aproximadamente 5000, estima-se que destas aproximadamente 30 delas sejam ocupadas por pessoas com deficiência, sendo este o número de alunos com deficiência que se espera encontrar nesta pesquisa. Serão também abordados os 11 coordenadores de curso em relação ao alunado com deficiência e ao tocante as práticas inclusivas utilizadas pelas instituições pesquisadas. Nas instituições e ou cursos que não tiverem este tipo de alunado os coordenadores de curso serão ouvidos em relação às práticas inclusivas do curso sob sua gerência. A relação dos alunos que poderão compor a população do estudo será solicitada na coordenação de cada curso ou na secretaria de cada instituição de ensino pesquisada. Ou ainda, pelo setor apontado pela instituição. A intenção é trabalhar com a população encontrada, excluindo apenas aqueles que se recusem a participar. A coleta de dados será desenvolvida por questionário individual, garantindo-se privacidade e a confidência das informações com os sujeitos nas instituições em datas previamente agendadas. O recrutamento dos alunos para pesquisa acontecerá a partir da busca ativa destes, com a ajuda dos dados fornecidos pelas coordenações (ou pró-reitorias) de graduação das referidas instituições. Junto a estas coordenações será aplicado um instrumento que contará com seis quesitos em sua maioria com perguntas fechadas que colaborará na coleta de informações em relação a este aluno e sua inclusão. Quando encontrados, serão consultados sobre o interesse em participar da pesquisa, sendo isto documentado por meio de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Não haverá despesas pessoais para os pesquisados. A coleta de dados para o trabalho será desenvolvida em datas previamente agendadas em comodidade aos sujeitos da pesquisa. Sendo aplicado para isso um questionário que deve ser respondido individualmente pelos alunos sujeitos da pesquisa com a ajuda do pesquisador se assim ele julgar necessário, garantindo-se privacidade e a confidência das informações produzidas. Nestes instrumentos não serão redigidos a identidade dos pesquisados. Os questionários receberão um número de identificação para simples sistemática da coleta de dados, contará com perguntas fechadas (em sua maioria) e de perguntas abertas. Os coordenadores ou responsáveis pelo curso também responderam individualmente a um questionário que abordará algumas variáveis em relação a dados gerais deste alunado, de sua deficiência e das práticas inclusivas institucionais. Serão incluídos na pesquisa os alunos regularmente matriculados a partir do 1º

semestre em um dos cursos supracitados, que apresentem uma das seguintes deficiências: física, visual, auditiva e múltipla; e que aceitem fazer parte do estudo por meio da assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Serão excluídos os que não atendam a um ou mais dos critérios estabelecidos acima e/ou os sujeitos daquelas instituições que não autorizem a realização deste estudo. Considera-se que toda pesquisa com seres humanos envolve risco. O dano eventual poderá ser imediato ou tardio, comprometendo o indivíduo ou a coletividade. Neste sentido a pesquisa não irá fazer vinculação dos resultados com os nomes dos indivíduos. São riscos potenciais: (a) Trazer aos sujeitos da pesquisa recordações de fatos negativos de sua vida. Os pesquisadores se comprometem em garantir a privacidade e confidencialidade de todos os dados do estudo; (b) Constrangimento em responder parte ou todas as perguntas do formulário de coleta de dados. Para minimizar as expectativas que possam ocorrer, durante o estudo, serão esclarecidos os objetivos, a sua importância, os riscos e benefícios do mesmo. Para minimizar tais riscos o pesquisador se compromete durante o preenchimento do questionário, a ouvi-los e se necessário encaminhá-los a um aconselhamento psicológico. Por outro lado, a pesquisa terá como benefícios potenciais iniciar uma discussão acerca da inclusão do alunado com necessidades especiais por deficiência junto às instituições a priori mencionadas; colaborar para criticidade e reflexão destes alunos em relação as suas condições; subsidiar ações docentes para melhorar o acolhimento destes alunos; e despertar as instituições envolvidas em relação ao crescimento desta clientela e de suas necessidades. O pesquisador responsável suspenderá a pesquisa ao perceber algum risco ou dano ao sujeito participante do estudo, conseqüente a mesma, não previsto no termo de consentimento. O comitê de ética será informado sobre os fatos relevantes que alterem o curso normal da pesquisa. Os sujeitos da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no termo de consentimento resultante de sua participação terão direito a assistência psicológica integral com local, data e hora combinado, desde que este dano seja comprovado.

III) TCLE (linguagem adequada, descrição dos procedimentos, identificação dos riscos e desconfortos esperados, endereço do responsável, ressarcimento, sigilo, liberdade de recusar ou retirar o consentimento, entre outros):

Apresentado com identificação das diretrizes definidas na Resolução 196/96 CNS/MS.

IV) CONCLUSÃO DO PARECER

APROVADO

V) CONSIDERAÇÕES

Ilmo. Prof. Esp. **Uirassu Tupinambá Silva de Lima**, lembre-se que, segundo a res. CNS 196/96:

- Sujeito da pesquisa tem a liberdade de recusar-se a participar ou de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado e deve receber cópia do TCLE, na íntegra, por ele assinado, a não ser em estudo com autorização de declínio;
- V.S^a. deve desenvolver a pesquisa conforme delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após análise das razões da descontinuidade por este CEP, exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao sujeito participante ou quando constatar a superioridade de regime oferecido a um dos grupos da pesquisa que requeiram ação imediata;
- O CEP deve ser imediatamente informado de todos os fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo. É responsabilidade do pesquisador, assegurar medidas imediatas adequadas a evento adverso ocorrido e enviar notificação a este CEP;
- Eventuais modificações ou emendas ao protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas;
- Seus relatórios parciais e final devem ser apresentados a este CEP, inicialmente em 13/02/2013 e ao término do estudo. A falta de envio de, pelo menos, o relatório final da pesquisa implicará em não recebimento de um próximo protocolo de pesquisa de vossa autoria.

Atenciosamente,


Profª MSc. Alice Cristina Oliveira Azevedo
Coord. do COEPE/CESMAC